



# Prefeitura Municipal de Sairé

Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.081/2000.

**EMENTA:** Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições da Lei Nº 1.076, de 04 de julho de 2000, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Para cumprimento das disposições dos arts. 36 a 40 da Lei Nº 1.076, de 04 de julho de 2.000, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o Plano Plurianual do Município - Lei nº 1.074, de 10.11.1999 - terá projetos suprimidos, conforme discriminação abaixo:

I - Suprimidos:

- a) Nº 0101001.1.004;
- b) Nº 0101001.1.005;
- c) Nº 0522134.1.007;
- d) Nº 0307024.1.010;
- e) Nº 0308024.1.013;
- f) Nº 0842188.1.022;
- g) Nº 0842239.1.027;
- h) Nº 0307025.1.037;
- i) Nº 0414096.1.038;
- j) Nº 1007021.1.045;
- k) Nº 1060328.1.053;
- l) Nº 1376448.1.056;
- m) Nº 1507021.1.061;
- n) Nº 1507021.1.063;
- o) Nº 1507021.1.064;
- p) Nº 1688534.1.066.

Art. 2º - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, republicará o Plano Plurianual para o exercício de 2001 com as modificações introduzidas pelo inciso I do artigo anterior. *W*



## **Prefeitura Municipal de Sairé**

Estado de Pernambuco


---

Art. 3º - Na republicação tratada no art. 2º serão reordenados os números dos projetos para coincidir com a seqüência da ordem do Anexo 6 - Programa de Trabalho, do Orçamento para o exercício de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2000.

  
VALDOMIRO MARINHO DE ARAUJO  
Prefeito